



Ibitinga, 23 de janeiro de 2018.

Ofício Especial

Assunto: Resposta ao Requerimento 4/2019

Ilustríssimo Senhor José Aparecido da Rocha.
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento 4/2019, a FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga parabeniza esta Casa de Leis por externar sua preocupação com a adoção de medidas que objetivam assegurar a eficácia de um princípio assegurado constitucionalmente: o da liberdade de crença religiosa.

Com relação ao requerimento formulado pelo nobre vereador Marco Antônio da Fonseca requerendo informações a respeito de como a FAIBI – Faculdade de Ibitinga irá proceder com relação à publicação da Lei 13.796/2019, a Instituição informa que está adequando seus trâmites e procedimentos internos com vistas ao pleno atendimento do que dispõe a legislação em questão, já a partir do início deste semestre letivo (2019/1), inclusive antes do efetivo início de vigência do dispositivo legal, haja vista a previsão de *vacatio legis* (60 dias).

Atenta às determinações legais, a FAIBI fará as adequações necessárias para que nenhum aluno seja privado de participar de atos oriundos de sua crença religiosa (seja ela qual for), implementando meios alternativos de assimilação dos conteúdos constantes das matrizes curriculares e realização de atividades avaliativas em horários também alternativos.

Sendo só para o momento, fico à disposição, apresento votos de estima, apreço e parabenizo Vossa Senhoria e os demais vereadores desta Casa de Leis que desempenham tão importante papel para o desenvolvimento de nossa Estância Turística.


Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral – FAIBI